



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Paranhos/MS e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura e cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

CONSIDERANDO, a necessidade de composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 512/2013.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (SEMEC)

- Titular: Douglas Carlos Freitas Rodrigues
- Suplente: Mirna Tavares Jara
- Titular: Rozangela Alegre Alves
- Suplente: Marcelo Ramão Garrido
- Titular: Miriany Alves da Costa Espinosa
- Suplente: Eneias Vieira da Silva

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- Titular: Anderson Michel Fernandes



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

- Suplente: Ubaldo Fernandes

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Maria Eduarda Teté Cavernagui
- Suplente: Eliza Aracel Ayala
- Titular: André Andrade Postigo
- Suplente: Anderson de Oliveira
- Titular: Edina Aparecida Cabelho
- Suplente: Suzana Ramirez

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º A Presidência e a Secretaria-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC serão escolhidas entre seus membros, na forma prevista na Lei Municipal nº 512/2013 e no respectivo Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 067/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores públicos municipais, agentes políticos e conselheiros tutelares, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação Natalina, correspondente ao décimo terceiro salário previsto no art. 151 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, será paga, no exercício de 2026, aos servidores públicos ativos, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Paranhos, conforme as seguintes condições:

I - A primeira parcela será paga até o quinto dia útil do mês de julho de 2026, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor proporcional ao período a ser trabalhado no exercício de 2026, a título de adiantamento, com base exclusivamente nos vencimentos fixos;

II - A segunda parcela será paga até o dia 20 de dezembro de 2026, correspondente ao valor residual da Gratificação Natalina, apurado entre o montante total devido e o valor antecipado.

Parágrafo único. As incidências fiscais e previdenciárias previstas na legislação vigente incidirão sobre o valor integral da Gratificação Natalina, sendo os descontos correspondentes efetuados integralmente por ocasião do pagamento da segunda parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município de Paranhos/MS e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde,

Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura e cria o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

CONSIDERANDO, a necessidade de composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 512/2013.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (SEMEC)

- Titular: Douglas Carlos Freitas Rodrigues
- Suplente: Mirna Tavares Jara
- Titular: Rozangela Alegre Alves
- Suplente: Marcelo Ramão Garrido
- Titular: Miriany Alves da Costa Espinosa
- Suplente: Eneias Vieira da Silva

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- Titular: Anderson Michel Fernandes
- Suplente: Ubaldo Fernandes

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Maria Eduarda Teté Cavernagui
- Suplente: Eliza Aracel Ayala
- Titular: André Andrade Postigo
- Suplente: Anderson de Oliveira
- Titular: Edina Aparecida Cabelho
- Suplente: Suzana Ramirez

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º A Presidência e a Secretaria-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC serão escolhidas entre seus membros, na forma prevista na Lei Municipal nº 512/2013 e no respectivo Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 100/2026

Contrato nº: 96/2026

Partes: O MUNICIPIO DE PARANHOS/MS e a empresa IOP COMERCIO E SERVIÇOS DE TELAS LTDA

Objeto: aquisição de telas de alambrado para proteção de parquinho infantil no Município de